

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 27/03/2006.
Portaria MEC nº 789, publicada no Diário Oficial da União de 27/03/2006.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Sociedade Católica de Educação de Uberlândia		UF: MG
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Católica de Uberlândia, com sede na cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais.		
RELATOR: Milton Linhares		
PROCESSO Nº: 23000.001063/2004-11		
SAPIEnS Nº: 20031009685		
PARECER CNE/CES Nº: 56/2006	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 21/2/2006

I – RELATÓRIO

A Sociedade Católica de Educação de Uberlândia solicitou ao Ministério da Educação a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Católica de Uberlândia, com sede na cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais. A Mantenedora comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal, de acordo com o estabelecido pelo artigo 20 do Decreto nº 3.860/2001, conforme Registro Sapiens nº 20031009685-A.

A Faculdade Católica de Uberlândia foi credenciada pela Portaria MEC nº 2.731, de 12/12/2001. O Plano de Desenvolvimento Institucional da IES foi aprovado pela Portaria MEC nº 2.336, de 23/6/2005, ato que também autorizou o funcionamento do curso de História. A Portaria MEC nº 2.722, de 25/9/2002, aprovou o Regimento da Instituição, o qual prevê o Instituto Superior de Educação como unidade acadêmica específica.

Para verificar as condições iniciais para a autorização do funcionamento dos cursos de Direito, Serviço Social e História, a SESu/MEC designou Comissão de Verificação, por meio do Despacho MEC/SESu/DESUP/CGAES/SECOV nº 630/2004, de 29/10/2004, constituída pelas professoras Magnólia Ribeiro de Azevedo, da Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC, Maria Lúcia Machado Aranha, da Universidade Federal de Sergipe/UFSE e Eliane Garcindo de Sá, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro/UERJ.

A Comissão de Verificação apresentou relatório, no qual se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, com 50 (cinquenta) vagas anuais, no período noturno. A SESu/MEC, por meio do Relatório SESu/DESUP/COREG nº 1.664/2005, de 5/9/2005, assim se manifestou quanto ao mérito:

Dimensão 1 – Contexto Institucional

A Comissão de Verificação informou que, de acordo com o PDI, o caráter comunitário, crítico e reflexivo tem sido a marca da Faculdade Católica de Uberlândia. Como missão, a IES pretende ser uma instituição comunitária, sensível aos problemas sociais da região, sobre os quais busca refletir junto com seus alunos, professores e a comunidade, com a finalidade de formar cidadãos conscientes e participativos. Ao adotar uma filosofia humanista, a IES está voltada para o

atendimento à população carente. O organograma da IES está adequado à legislação vigente e atende às condições de cumprimento de normas institucionais. Seu Regimento prevê representação docente e discente nos órgãos colegiados.

O PDI contém elementos que apontam para a coerência entre a estrutura organizacional e a prática administrativa. Entretanto, no entendimento da Comissão, são necessários ajustes para melhorar as condições de gestão, no que diz respeito aos aspectos de coerência, suficiência e consistência administrativa. A IES apresentou à Comissão documento contendo os registros de auto-avaliações realizadas, que constitui a política de avaliação institucional, embora ela não conste no PDI.

A Comissão constatou a viabilidade de cumprimento do PDI, que contém especificação do aporte financeiro necessário à concretização das ações previstas. A IES dispõe de mecanismos de comunicação e informação, os quais necessitam de ampliação e de melhorias.

Existem ações de capacitação do corpo docente e critérios de admissão e progressão na carreira. O sistema de avaliação permanente de professores e de pessoal técnico-administrativo está contemplado em documento apresentado pela IES, mas não está sistematizado e não é previsto no PDI. Não há especificações de mecanismos de estímulo à produção científica, técnica, pedagógica e cultural para docentes. Da mesma forma, não foi encontrada qualquer referência a critérios de admissão na carreira de pessoal técnico-administrativo, embora os critérios de progressão na carreira estejam consignados no PDI.

A Instituição possui o Programa Institucional de Apoio Acadêmico, voltado para o atendimento de alunos por meio de programas de bolsas e convênios. O programa é avaliado semestralmente e de forma regular, embora este procedimento não esteja previsto formalmente. A partir dos resultados, ocorrem ajustes. As áreas de convivência, a infra-estrutura de alimentação e outros serviços atendem às necessidades do primeiro ano de funcionamento do curso de Direito. Não há espaço físico destinado a atividades esportivas e de recreação.

A Direção da IES informou que a área de convivência será também utilizada para atividades culturais, como palestras, júri simulado e outras, ao tempo em que insistiu em classificar tal espaço como auditório.

A Comissão de Verificação considerou que a IES atendeu, de maneira satisfatória, às exigências previstas na dimensão “Contexto Institucional”.

Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica

O coordenador indicado para o curso de Direito é o professor Marcelo Augusto Andrade Brito, mestre em Direito do Estado. Possui experiência acadêmica e, no período compreendido entre 2002 e 2004, foi professor e coordenador de pesquisa e extensão em outra instituição de ensino superior. A experiência profissional não acadêmica, iniciada em 1992, ocorreu em empresas. A partir de 1995, exerce a advocacia. O regime de trabalho previsto para o coordenador é de 40 horas semanais.

A Comissão se referiu à existência de uma vice-coordenadora, professora Nicolina de Melo Pereira, que conta com ampla experiência na área acadêmica e não acadêmica e desempenha seu papel de forma eficaz. Embora não tenha titulação, a professora possui conhecimento jurídico, o que a torna, de fato, uma verdadeira coordenadora. O apoio didático-pedagógico aos docentes e a organização acadêmico-administrativa estão especificados no Projeto de Curso. A IES implantou

o Serviço de Apoio Psicossocial aos Estudantes. A previsão de mecanismos de nivelamento e de atendimento extra-classe consta no PDI.

O curso busca formar operadores do Direito, comprometidos com o fortalecimento da justiça social. O perfil do egresso repousa em sólida formação geral e humanística e no desenvolvimento da capacidade de análise e articulação de conceitos e argumentos, de interpretação e valoração dos fenômenos jurídico-sociais, de uma postura reflexiva e de visão crítica. O projeto indica o objetivo geral e os específicos.

O conteúdo curricular é coerente com os objetivos do curso. O currículo contempla os conteúdos dos eixos de formação fundamental, profissional, prática, complementar e optativa. A organização curricular está elaborada de modo a integrar as diferentes disciplinas, considerando-se o grupo formativo a que elas pertencem. Desse modo, pretende-se articular a integração das diferentes abordagens teóricas entre as disciplinas fundamentais, sociopolíticas ou técnico-jurídicas e dessas com as disciplinas práticas do curso, com a finalidade de criar uma teia de interações. Tais fios de conexão são indicados no Projeto Pedagógico, que tem como tripé ensino, pesquisa e extensão.

As disciplinas possuem ementário e a bibliografia está adequada ao acervo da biblioteca. A carga horária das disciplinas é coerente com os objetivos, o perfil profissional, conjunto das disciplinas e a metodologia de ensino. Foi constatada a existência de interdisciplinaridade na matriz curricular.

A metodologia do ensino, além de aulas expositivas, inclui o estímulo à visão crítica e à interdisciplinaridade. Por outro lado, os princípios éticos, a pluralidade de idéias, a realização da justiça e a transformação da sociedade deverão constituir os princípios norteadores do coordenador, dos professores e dos alunos para buscarem metodologias e estratégias de ensino-aprendizagem adequadas, visando o desenvolvimento de um processo educativo interativo e construtivo.

As atividades complementares, de natureza obrigatória e com 240 horas-aula, serão realizadas nos níveis de ensino, pesquisa e extensão. O Projeto do Curso abrange Regulamento de Prática Jurídica e dos Estágios Supervisionados, Regulamentos das Atividades Complementares, Regimento Interno da Revista do Curso e Regulamento da Monografia Final.

O sistema de avaliação do processo de ensino-aprendizagem está coerente com a concepção do curso. No final de cada período, prevê-se a realização de avaliação do desempenho da IES, do curso, dos docentes e discentes, por meio da ação conjunta da Diretoria Acadêmica e da Coordenação do Curso. Esses resultados, somados à avaliação mensal, irão gerar melhorias no sistema de ensino e aprendizagem.

A Comissão ressaltou que a organização do controle acadêmico e a formação do pessoal técnico-administrativo preenchem as condições necessárias. O projeto do curso, embora não apresente inovação jurídica, satisfaz plenamente aos objetivos propostos. Assim, todos os itens essenciais foram atendidos.

Dimensão 3 – Corpo Docente

O corpo docente indicado é constituído por onze docentes, dos quais seis são doutores, quatro são mestres e um é especialista. O número de professores qualificados para ministrar a carga horária prevista para o primeiro ano do curso é suficiente. Todos os docentes contam com mais de cinco anos de experiência no magistério superior e apenas um deles não possui o tempo de experiência profissional

exigido, fora do magistério. Há quatro professores em regime de tempo integral, de 40 horas semanais, cinco em tempo parcial, com 20 horas semanais, e dois professores em regime horista, com oito e dez horas semanais.

A formação dos professores está perfeitamente adequada às disciplinas que irão ministrar. Foram apresentados à Comissão os termos de compromisso firmados pelos docentes, com especificação da carga horária semanal, do nome e carga horária das disciplinas e da carga horária destinada às atividades complementares.

O aspecto “Número de alunos por docente equivalente em tempo integral (AD)” foi atendido, o mesmo não se aplicando ao número médio de alunos por disciplina ou atividades práticas.

Dimensão 4 – Instalações

As instalações físicas são constituídas por dois blocos. No Bloco I esta localizada a parte relativa à administração e à infra-estrutura dos cursos em funcionamento e daqueles em processo de autorização. Esse Bloco abriga as seguintes dependências: secretaria-geral, secretaria acadêmica, sala de professores, duas salas de coordenação dos cursos de Filosofia, Pedagogia, Geografia e Normal Superior, sala de Assessoria da Direção-Geral, tesouraria, Laboratório de Informática, laboratório pedagógico, sala de reprografia, sala para as coordenações dos cursos de Direito, História e Serviço Social, Centro de Processamento de Dados/CPD, sala de apoio à biblioteca, dez salas de aula, com capacidade variável de 25 a 45 lugares, Biblioteca, depósito para equipamentos e recursos multimídia, sala de estudo individual e atendimento extra-classe, sala para o Diretório Acadêmico e espaço destinado ao Núcleo de Prática Jurídica, com entrada independente.

O Núcleo de Prática Jurídica possui sala destinada ao Juiz e ao Promotor, sala para advogado, área de circulação, sala de espera, secretaria, sala de atendimento ao usuário, sala de atendimento professor/aluno, sala de estudo e pesquisa e sala de atividades simuladas. Conta, também, com oito sanitários.

O segundo bloco, com previsão de três andares, encontra-se em fase final de acabamento. O último andar ainda não está construído. A área já concluída contempla uma sala para a Direção e dez salas de aula, sendo cinco por pavimento, destinadas aos cursos de Direito, Serviço Social e História. Essas salas, cujas dimensões variam entre 50m² a 70m², são amplas, arejadas, bem iluminadas e contam com acústica adequada.

Existe elevador para o atendimento de portadores de necessidades especiais, dotado de interfone e de piso antiderrapante. A Comissão informou que a IES demonstra preocupação em assegurar as condições de acesso para essa clientela, por meio de rampas no acesso principal, no estacionamento, nas instalações sanitárias e na biblioteca.

No piso térreo há um depósito, no qual são guardados oito extintores, mangueiras hidrantes, uma cadeira de rodas, quatro quadros brancos para salas de aula e 18 colchonetes.

Há gabinetes de trabalho para os professores e um auditório, instalados a pedido da Comissão. As salas de coordenação dos cursos de Direito, Serviço Social e História são aparelhadas de forma adequada.

As instalações sanitárias estão adequadas e apresentam excelentes condições de limpeza. A IES apresentou à Comissão atestado do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais sobre a infra-estrutura de segurança.

Para o primeiro ano de funcionamento do curso, a IES dispõe de equipamentos de informática, dotados de Internet, com acesso assegurado a docentes e discentes. Contudo, há necessidade de maior número de equipamentos de informática em locais reservados para uso exclusivo dos professores. Para tanto, já foram instalados terminais nas salas a eles destinadas.

O indicador “Serviços” foi atendido, tendo em vista a qualidade da manutenção e conservação das instalações físicas e dos equipamentos.

O espaço destinado à biblioteca dispõe de sete cabines para estudos individuais e, no espaço para estudo grupo, há, também, mesas individuais. Além disso, existem mais dois espaços para estudo em grupo, no mesmo ambiente da biblioteca e em sala anexa, ambos com mobiliário adequado.

A base de dados está em fase de implantação, com a adoção do sistema Info-ISIS. A biblioteca está integrada ao COMUT. O acesso ao acervo é satisfatório e os serviços oferecidos são adequados. A consulta pode ser feita on-line, por título e autor, e o sistema de empréstimo on-line está sendo implantado. Atualmente, o serviço de empréstimo utiliza fichas. A Comissão destacou que os recursos de multimídia deverão ser ampliados, especialmente com a aquisição de vídeos e DVD pertinentes à área do Direito.

O acervo destinado ao curso de Direito, plenamente satisfatório, conta com 4.380 volumes, destacando-se obras clássicas de autores nacionais e estrangeiros. Há revistas e dicionários específicos da área. A IES possui assinatura de dois jornais diários e de duas revistas semanais, de distribuição nacional.

O acervo atende ao programa de apoio na elaboração de trabalhos acadêmicos, por meio das normas da ABNT e de obras específicas nessa área. A política de aquisição está prevista no PDI e a Comissão observou que existe empenho, por parte da IES, em atualizar a relação de obras a serem adquiridas.

Os serviços da biblioteca estão sob a responsabilidade de bibliotecária inscrita no CRB. Há dois auxiliares e oito voluntários. O horário de funcionamento da biblioteca é, de segunda a sexta-feira, das 7 às 22h, e, nos sábados, das 8 às 14h.

A IES conta com um Laboratório de Informática, equipado com 25 microcomputadores, para uso exclusivo do curso de Direito. A Comissão considerou que a IES possui instalações adequadas, que permitem, sem dúvida, o desenvolvimento do projeto apresentado. A Comissão atribuiu os seguintes percentuais de atendimento às dimensões avaliadas:

Dimensões	Percentuais de atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos complementares
<i>Dimensão 1 (Contexto Institucional)</i>	100%	92,85%
<i>Dimensão 2 (Organização Didático-Pedagógica)</i>	100%	100%
<i>Dimensão 3 (Corpo Docente)</i>	100%	85,71%
<i>Dimensão 4 (Instalações)</i>	100%	100%
TOTAL	100%	95,34%

No parecer final, a Comissão assim se manifestou:

Segundo as condições acima estabelecidas, a Sociedade Católica de Educação de Uberlândia-SOCEUB, localizada em Uberlândia-MG, mantenedora da Faculdade Católica de Uberlândia-CATÓLICA, teve todos os aspectos essenciais atendidos. Quanto aos aspectos complementares, a IES obteve 95,34%. Assim, de

acordo com os percentuais acima estabelecidos, esta Comissão indica a recomendação do Curso de Direito pretendido.

Cumpra a esta Secretaria registrar que de acordo com a Portaria Ministerial nº 1.264, de 13 de maio de 2004, a SESu realizou estudo a fim de verificar o contido no seu artigo 2º. O referido estudo, em anexo, permitiu concluir pela oferta do curso com o número de vagas solicitado (50 vagas totais anuais).

E assim concluiu a SESu/MEC em seu relatório:

Esta Secretaria encaminha o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Verificação, e se manifesta favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Católica de Uberlândia, com sede na cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, na Rua Padre Pio, nº 300, Bairro Osvaldo Resende, mantida pela Sociedade Católica de Educação de Uberlândia, com sede na cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais.

II – VOTO DO RELATOR

Acolho o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 1.664/2005 e voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Católica de Uberlândia, na Rua Padre Pio, nº 300, Bairro Osvaldo Resende, no município de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, mantida pela Sociedade Católica de Educação de Uberlândia, com sede na mesma cidade e Estado.

Brasília (DF), 21 de fevereiro de 2006.

Conselheiro Milton Linhares – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 2006.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente